CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20184154018
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: BRUNA GIOVANNA BRUSTOLIN (CPF:064.533.389-12) Nº Carteira: PR-125779/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR Nº Registro: 2395
Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22
Endereço:R MARECHAL DEODORO 1133 CENTRO -
CEP: 80060010 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: RUA PROJETADA E S/N - JACAREZINHO PR Quadra:Q2 A Q6 Lote:
CEP: 86400000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão 23294,97 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**004**	**CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	130	OUTROS	

Dados Compl. 0

Data Início 27/08/2018
Data Conclusão 06/09/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E CALÇADAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVO TEXAS - 11ª ETAPA - 1ª FASE - 48 UNIDADES, LOCALIZADO EM JACAREZINHO/PR.

Insp.: 4269
06/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Bruna G. Brustolin
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Bruna G. Brustolin
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.